





|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| 1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato    | Falha no atendimento das necessidades do Município. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios. | Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual.                       | Durante a vigência do contrato instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.  |
| 2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade       | Aumento do custo e demora na entrega dos serviços.  | Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.  | Durante a vigência do contrato instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais. |
| 3- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato | Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.                                  | Realizar análise criteriosa da qualificação da empresa.   | Avaliar adequadamente a empresa.  |
| 5- Execução do objeto em desacordo com o contrato               | Não atendimento da demanda do órgão.  | Realização de gestão e fiscalização adequada.   | Capacitação da equipe de fiscalização, se for o caso  |
| 6- Falta de pagamento à contratada                              | Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.  | Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato. | Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão  |
| 7- Risco de acidentes de trabalho                               | Incapacidade laborativa do profissional contratado  | Exigir profissionais qualificados e o cumprimento das normas de segurança do trabalho                         | Acompanhar e fiscalizar o uso de EPI's  |

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento e rescisão contratual.

Município de Piedade do Rio Grande, 22 de abril de 2026.

**Talyson Silva Fagundes**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Cildeia Rezende Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação

**Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luiz Cabral de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Wendell Wagner Rodrigues**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Henrique da Silva Ribeiro**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIEDADE**  
DO RIO GRANDE



**Wenderson Antônio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Edivan Juliano Teixeira**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Secretário Municipal de Transporte





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D87B-D96B-32A4-6D58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 15:32:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 22/04/2026 17:04:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 22/04/2026 20:06:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 23/04/2026 09:11:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 23/04/2026 09:22:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 23/04/2026 09:39:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 23/04/2026 14:20:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CILDEIA REZENDE MONTEIRO (CPF 699.XXX.XXX-20) em 23/04/2026 16:40:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/D87B-D96B-32A4-6D58>